



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2026

EDITAL DE 02-03-2026

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DURANTE O ANO – 2026

O Dirigente Regional de Ensino – Chefe de Departamento da **URE – REGISTRO/SP**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Resolução SEDUC nº 18, de 04 de fevereiro de 2026**, na **Resolução SEDUC nº 8, de 23 de janeiro de 2026**, na **Resolução SEDUC nº 143, de 24 de novembro de 2025** e na **Resolução SEDUC nº 3, de 13 de janeiro de 2026**, torna pública a abertura e as regras do processo de atribuição de classes e aulas **durante o ano letivo de 2026**.

I – DO OBJETO E VIGÊNCIA

1. O presente processo destina-se à atribuição de saldo de classes e aulas (livres ou em substituição) remanescentes ou surgidas no decorrer do ano letivo.
2. O processo de atribuição ocorrerá de forma contínua e permanente, encerrando-se impreterivelmente em **30 de novembro de 2026**.

II – DO CRONOGRAMA E LOCAL

Data: 04/03/2026

Horário: a partir das 8h.

Local: Após a classificação a Comissão de Atribuição irá entrar em contato com o docente, seguindo a ordem de classificação dos que indicaram interesse em determinada unidade escolar/disciplina/aulas para o comparecimento à URE (Rua Vitória, No. 465, Jardim América, Registro/SP) caso tenha compatibilidade nos horários apresentados.

A sessão de atribuição do dia 04/03/2026, terá por base o disposto na Resolução SEDUC No. 3 de 13 de Janeiro de 2026 em seu:

(...)

Artigo 32 – A atribuição de classes e aulas aos docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação será realizada considerando a necessidade pedagógica e a manifestação de interesse realizada pelos docentes durante as sessões de atribuição.

§ 1º - Em nível de URE, o docente poderá indicar interesse nas unidades escolares com saldo disponível, de acordo com sua formação.



§ 2º - Para fins de atendimento dos docentes nas sessões de atribuição, a plataforma da Secretaria Escolar Digital – **SED irá gerar, automaticamente, a classificação**, considerando as regras de pontuação e os demais critérios estabelecidos sobre o tema.

(...)

A sessão de atribuição do dia 04/03/2026, terá por base o disposto na Resolução SEDUC No. 18 de 4 de Fevereiro de 2026 em seu:

(...)

Artigo 5º – O saldo de classes e aulas livres ou em substituição será ofertado pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, por intermédio da Secretaria Escolar Digital – SED, aos docentes do quadro permanente e do quadro não permanente, bem como aos candidatos à contratação, de forma presencial, até o seu total esgotamento.

§ 1º - O docente do quadro não permanente e os candidatos à contratação poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas durante o ano em qualquer URE da SEDUC.

§ 2º - O atendimento aos docentes do quadro não permanente e aos candidatos à contratação se dará na seguinte ordem de classificação:

- 1 – docentes de vínculo ativo classificados na URE;
- 2 – docentes de vínculo ativo classificados em outra URE;
- 3 – candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados na URE;
- 4 - candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados em outra URE;
- 5 - candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado – PSS vigente classificados na URE; e
- 6 - candidatos à contratação decorrentes de PSS vigente classificados em outra URE.

(...)

A sessão de atribuição do dia 04/03/2026, terá por base o disposto na Resolução SEDUC No. 08 de 23 de Janeiro de 2026 em seu:

(...)

Artigo 1º - Os dispositivos da Resolução SEDUC Nº 44/2024, abaixo elencados, passam a vigorar com a seguinte redação:



(...)

II – os §§ 1º, 3º, 4º, 5º, 8º, 10 e 11 do artigo 2º:

(...)

§ 5º – A classificação dos docentes contratados e dos candidatos à contratação deverá seguir a ordem de prioridade estabelecida conforme a formação curricular, sendo atendidos:

I – primeiramente, os habilitados; e,

II – em seguida, os autorizados.

(...)

III- INDICAÇÃO DE INTERESSE

1. Ações aos docentes interessados: indicar o interesse até às 12 horas do dia 03/03/2026.

O docente interessado nas aulas **indicará o seu interesse no formulário disponível** no site da URE, nos termos do § 1º do artigo 32, da Resolução SEDUC No. 3 de 13 de Janeiro de 2026, escolhendo a unidade escolar, a disciplina e caso já possuam aulas atribuídas, precisam verificar a compatibilidade dos seus horários com o horário das aulas disponíveis.

As aulas para a indicação de interesse, sempre estarão organizadas por unidade escolar e disciplina, a quantidade de aulas por turma e respectivos horários de cada uma dessas aulas.

2. Ações da Comissão de Atribuição de Aulas: no dia 03/03/2026 após às 12 horas.

A Comissão de Atribuição de Aulas irá com base na classificação existente na SED, nos termos do § 2º do artigo 32, da Resolução SEDUC No. 3 de 13 de Janeiro de 2026, classificar somente os docentes que indicaram o seu interesse por meio do formulário disponível no site da URE no respectivo prazo estabelecido no item anterior.

A Comissão de Atribuição de Aulas, após classificar os docentes que indicaram interesse, irão aplicar o disposto no artigo 5º. da Resolução SEDUC No. 18 de 4 de Fevereiro de 2026.

Irão gerar uma classificação geral para os docentes que indicaram o interesse nas aulas e publicarão no site da URE até 17 horas do dia 03/03/2026. Essa classificação será única e será seguida a sequência na chamada do dia 04/03/2026.



A equipe do NIT irá criar um grupo no aplicativo do Whatsapp, com o contato de todas as escolas e também com o contato de todos os docentes que indicaram interesse nas aulas.

Ações da Comissão de Atribuição de Aulas: no dia 04/03/2026 com início às 08 horas.

A partir das 8 horas, a Comissão de Atribuição por meio do aplicativo do Whatsapp irá proceder a chamada dos docentes que indicaram o interesse, por ordem de classificação existente na SED.

A Comissão de Atribuição de Aulas entrará em contato com os docentes que indicaram o interesse e foram devidamente classificados nos termos do artigo 5º. da Resolução SEDUC No. 18 de 4 de Fevereiro de 2026.

A chamada seguirá a ordem de classificação, considerando:

- O artigo 5º. da Resolução SEDUC No. 18 de 4 de Fevereiro de 2026;
- O § 5º do Inciso II do artigo 1º. da Resolução SEDUC Nº 44/2024.

Poderão participar docentes titulares de cargo (efetivos), ocupantes de função-atividade (não efetivos), contratados e candidatos à contratação.

A ordem de atendimento obedecerá rigorosamente à **Resolução SEDUC nº 18/2026, Artigo 5º, § 2º**, na seguinte conformidade:

1. **Docentes de vínculo ativo** (Efetivos, Não Efetivos e Contratados) classificados nesta URE;
2. **Docentes de vínculo ativo** classificados em outra URE;
3. **Candidatos à contratação remanescentes de concurso público** classificados nesta URE;
4. **Candidatos à contratação remanescentes de concurso público** classificados em outra URE;
5. **Candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente** classificados nesta URE;
6. **Candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente** classificados em outra URE.

Para cada faixa acima: Para fins de formação curricular, em todas as faixas, serão atendidos primeiramente os portadores de **habilitação** e, em seguida, os portadores de **qualificação (autorizados)**.

Após o contato com o docente e após a análise e a constatação de que as aulas serão atribuídas ao docente, a Comissão de Atribuição de Aulas, solicitará ao docente que compareça presencialmente à URE para conclusão dos trâmites da atribuição.



3. Ações da Comissão de Atribuição de Aulas: no dia 04/03/2026 após o término de cada atribuição.

Após a conclusão de cada atribuição a Comissão de Atribuição de Aulas irá publicar no site da URE, o resultado de cada atribuição ocorrida.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS

Para os docentes com aulas atribuídas, no momento que forem chamados, deverão obrigatoriamente apresentar:

- O MODELO CGRH, onde constam as aulas que teve atribuídas.
- Os horários das respectivas aulas para que a Comissão de Atribuição de Aulas possa verificar a compatibilidade entre os horários das aulas. Os horários deverão ser assinados pelos responsáveis de cada unidade escolar para terem validade.

V – DAS VEDAÇÕES

1. Não poderão participar da atribuição docentes que se encontrem em qualquer tipo de licença ou afastamento, **exceto**:
 - o Docente efetivo: exclusivamente para constituição obrigatória de jornada.
 - o Docente efetivo municipalizado: exclusivamente para carga suplementar.
2. É vedada a participação de docentes em férias ou licença-prêmio.
3. Durante a vigência de um contrato, o docente não poderá celebrar novo contrato, mesmo que para função diversa.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O docente deverá iniciar o exercício no primeiro dia útil subsequente à atribuição.
2. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade competente do prazo de cinco dias úteis para decidi-lo, devendo dar ciência do seu resultado ao recorrente no mesmo período.
3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional, seguindo orientações da Diretoria de Pessoas (DIPES).

Registro, 02 de Março de 2026.

Dirigente Regional de Ensino – Chefe de Departamento – URE – REGISTRO/SP